



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 838, DE 11 DE MARÇO DE 1993

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

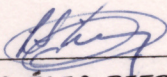
Art.1º - Ficam reconhecidas as despesas do exercício anterior a seguir relacionadas:

<u>CREDOR</u>	<u>VALOR CR\$</u>	<u>ESP.DOS MAT.SERVIÇOS</u>
LIVROLAR GRÁFICA LTDA	3.295.000,00	Serviços de carimbos e impressos.
POSTO GUARNIERI LTDA	856.200,00	Óleo diesel e Gasolina.
J.J. SERVIÇOS LTDA	6.279.665,00	Serv.de acompanhamento e assistência do interesse do Munic.junto à órgãos sediados em Florianópolis.
COML.DE ALIM.VERDE		
VALE LTDA	5.458.000,00	Chester temperado.
SPONCHIADO EQUIP.P/ ESCRITÓRIO LTDA	13.196.256,65	Locação e Manut.de Equipamentos.
ARDUINO GALINA S/A	4.658.600,00	Recachutagens e conser.pneus.
SEBASTIÃO MAXINSKI-ME	50.000,00	Lavagem de veículo.

Art.2º - As despesas citadas no artigo anterior correrão por conta da ATIVIDADE:4.02.03080332.08-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ELEMENTO:3.4.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 11 DE MARÇO DE 1993.


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI

Ch.de Exp.e Contab.